

Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, se ainda não o tiverem feito; e) Os profissionais cadastrados serão nomeados, conforme datas e horários a serem previamente combinados, para a realização de perícias em processos judiciais, de acordo com a necessidade e a demanda de exames judiciais para a especialidade; f) O cumprimento do encargo se dará após a realização do ato e juntada do laudo médico ao respectivo processo; g) A função de perito médico judicial é regulada pelas disposições contidas nas Leis 12.842/13 (dispõe sobre o exercício da Medicina) e 13.105/15 (Código de Processo Civil) – artigos 149; 156 a 158; 466 e 468 (hipóteses de substituição e comunicação à corporação profissional nos casos de descumprimento injustificado do encargo) e também pela Resolução CFM 1931/09 (Código de Ética Médica) – artigos 92 a 98; h) O pagamento e o valor dos honorários periciais são regulados pela Resolução n.º 305/2014 do Conselho da Justiça Federal, podendo-se dar via sistema AJG ou, a depender do caso, por requisição de pequeno valor, sendo que, a depender da complexidade da perícia, poderá ser majorada pelo magistrado competente.

Dado e passado aos vinte e três dias do mês de maio de 2022. Eu, Nayara Iris Caixeta, Gestora Geral, digitei e conferi o edital, que vai assinado pela MMª Juíza Substituta e Diretora do Foro.

Publique-se, encaminhando-se cópia à OAB, Ministério Público, Defensoria Pública, setor de comunicação do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, e Prefeituras dos Municípios que integram a região do Araguaia, para divulgação e conhecimento.

Campinópolis/MT, 27 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)

Lorena Amral Malhado

Juíza Substituta e Diretora do Foro

## Comarca de Dom Aquino

### Edital

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DOM AQUINO – DIRETORIA DE FORO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES Nº. 02/2022-DF

O Excelentíssimo Senhor, LENER LEOPOLDO COELHO DA SILVA – MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Dom Aquino, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado na Resolução nº. 154, de 13 de julho de 2012 do Conselho Nacional da Justiça, pelo teor do Provimento nº. 05/2015 e Provimento nº 34/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

1. Prorrogar por mais 30(trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, o prazo para inscrição das instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas nesta Comarca, para participarem do Cadastro e Habilitação, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais e suspensão condicional dos processos realizados na Vara Única desta Comarca de Dom Aquino/MT, nos termos do Edital de Convocação de Entidades Nº. 01/2022-DF, publicado no DJE em 03.05.2022 – Ed. 11210.

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES Nº. 01/2022-DF.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dom Aquino, 10 de junho de 2022.

(assinado digitalmente)

LENER LEOPOLDO COELHO DA SILVA

Juiz de Direito Diretor do Foro

## Comarca de Guarantã do Norte

### Portaria

PORTARIA N. 27/2022-DF

O Doutor Guilherme Carlos Kotovicz, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, e uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria n. 21/2022-DF que nomeou a senhora TATIANA RIBEIRO LAGO para o Cargo de Assessor II, PDA-CNE VIII;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria 21/2022- DF, publicada no DJE Disponibilizado em 06/06/2022 Diário da Justiça Eletrônico – MT – Ed. nº 11234, onde se lê: em comissão, o cargo de Assessor II, leia-se: em comissão, o cargo de Assessor II – PDA-CNE VIII, do Gabinete da Comarca de Guarantã do Norte, e ainda, onde se lê: da Comarca de Guarantã do Norte, a partir da Assinatura do Termo de Posse e Exercício, leia-se: da Comarca de Guarantã do Norte-MT, a partir da Assinatura do Termo de Posse e Exercício, que deverá ser

editado e assinado após a publicação da presente portaria.

Publique-se.

Registre-se. Cumpra-se.

Guarantã do Norte, 14 de junho de 2022.

GUILHERME CARLOS KOTOVICZ

Juiz de Direito

### Edital

EDITAL N.º 07/2022-DF (RESULTADO FINAL)

O Senhor GUILHERME CARLOS KOTOVICZ, Juiz de Direito Substituto e Diretor Do Foro Da Comarca De Guarantã Do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1 - INFORMAR o resultado final do processo seletivo com a seguinte classificação:

DAIANE DE SOUZA EVANGELISTA,3,75;

TATIANEILSEMARI BASSEIO,3,25;

KEISSYANE DANIELLY NEVES DE OLIVEIRA, 2,95;

RAYANYCARNEIRO NASCIMENTO, 2,45;

JAYNE SAMARA DEMETRIOS DOS SANTOS, 0,25;

GABRIELEFISTARO,0,25; Publique-se.

Registre-se

Guarantã do Norte – MT, 14 de junho de 2022.

GUILHERME CARLOS KOTOVICZ

Juiz de Direito

## Comarca de Paranaita

### Portaria

Portaria nº 06/2022/DF-PTA

O Dr. TIBERIO DE LUCENA BATISTA, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 649/2012, que dispõe sobre os feriados municipais de Paranaita/MT, instituindo entre outros feriados, o dia 29 de junho como feriado por ser esta a data de fundação do município,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o expediente no âmbito do Fórum da Comarca de Paranaita no dia 29/06/2022 (quarta-feira), em virtude do Ponto Facultativo municipal em comemoração ao aniversário da cidade. Parágrafo único - Suspender os prazos processuais que se iniciem ou findem na referida data, ficando prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Publique-se. Cumpra-se. Remeta-se cópia à Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, aos representantes do Ministério Público e à OAB – Seccional de Alta Floresta, afixando-se no átrio do Fórum para conhecimento geral.

Paranaita, 13 de junho de 2022.

TIBÉRIO DE LUCENA BATISTA

Juiz de Direito – Diretor do Foro

## Comarca de São José dos Quatro Marcos

### Diretoria do Fórum

### Portaria

PORTARIA Nº 29/2022-CA

O Dr. Rafael Siman Carvalho, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de São José dos Quatro Marcos - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 15 de Junho, é comemorado o aniversário do município de São José dos Quatro Marcos-MT, conforme dispõe o art. 257, alínea “C” da Lei Municipal nº 127 de 02 de junho de 1987, que instituiu o Código de Postura do Município;

CONSIDERANDO ainda, que nas Comarcas do interior, é atribuição do Juiz Diretor do Foro regulamentar através de portaria específica sobre a suspensão do expediente do Fórum.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o expediente no Fórum Judicial e nas Serventias Extrajudiciais desta comarca, nos dias 15 de junho de 2022 (quarta-feira), em homenagem ao aniversário da cidade de São José dos Quatro Marcos-MT.

Art. 2º - Ficam os prazos processuais que, por ventura, devam iniciar-se ou completar-se nessa data, automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º - Afixe-se uma cópia no átrio do Fórum.

P. R. Cumpra-se, remetendo cópia desta à E. Corregedoria Geral da Justiça,